

**ATA DE ABERTURA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO CONVITE Nº 0805.01/2015SME- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano 2015, às 09:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Delano Leite Cruz – **Presidente**, Luciana Cristina Rodrigues Miranda e Paulo Bruno Alves– **membros**, em cumprimento ao que dispõe o Convite supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a **Aquisição de Material de expediente e materiais correlatos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré**. Conforme protocolos anexos ao processo, foram convidados os licitantes: **1. F. T PRADO LUCIO ME** com sede na Rua Cefisa Aguiar, 04 - Centro - Cariré/Ce, inscrito no CNPJ nº 13.859.786/0001-49, representado pelo Sr. Francisco Tiago Prado Lucio (Titular) portador do CPF nº 022.284.613-50. **2. SILVIO CESAR S. SOUZA- ME** com sede na Rua Henrique Rodrigues, 257, Centro – Cariré-CE, inscrito no CNPJ nº 13.859.826/0001-52 representado pelo Sr. Silvio Cesar Silveira Souza (Titular), portador do CPF nº 802.796.783-04 e **3. A O SILVA - ME** com sede na Rua Sebastião Miranda, 106 - Centro, Cariré - Ceará, inscrito no CNPJ nº 06.016.224/0001-78, representado pelo Sr. Antonio Oliveira Silva (Titular) portador do CPF nº 173.527.117-68. Todos os Licitantes convidados estavam presentes. Aberta a sessão foi dado prosseguimento ao procedimento licitatório na modalidade Convite tendo como critério de julgamento o **menor preço por item**. A Comissão de Licitação solicitou as empresas os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. FASE DE HABILITAÇÃO. É iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "Documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após análise, e constatada a regularidade da documentação apresentada pelos licitantes presentes ao certame, a Comissão de Licitação faz constar em ata que todos licitantes foram HABILITADOS. Após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a decisão da Comissão. Os mesmos disseram que não iriam interpor recurso e que desistiam do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores, o que está consignado nesta ata. Em seguida foi dado início a abertura dos envelopes das Propostas de Preços, todas as propostas foram examinadas e rubricadas pela comissão e pelos licitantes presentes. Após analisadas todas as propostas de preços, e tendo sido verificado não haver irregularidades, a Comissão de Licitação declarou todos os licitantes CLASSIFICADOS. Assim sendo o Presidente da Comissão de Licitação em voz alta, chamou os preços globais de cada licitante para que fosse constado no mapa comparativo de preços, ficando todos os presentes cientes do seguinte resultado: o(a) licitante **A O SILVA ME** foi o vencedor dos itens 1 ao 72, por apresentar o menor valor por item, totalizando o valor global de R\$. 40.068,50 (quarenta mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos); O licitante **F T PRADO LUCIO ME** foi o vencedor dos itens 73 ao 121 por apresentar o menor valor por item, totalizando o valor global de R\$. 38.215,40 (trinta e oito mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos). A Comissão de Licitação, perguntou novamente se os licitantes presentes iriam interpor recurso contra a decisão do julgamento das propostas, novamente os licitantes disseram que não iriam interpor recursos e que desistiam do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar,


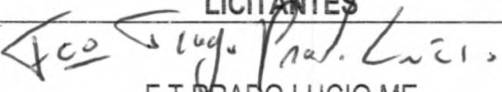
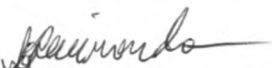
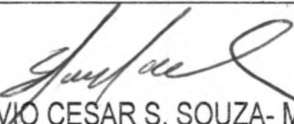

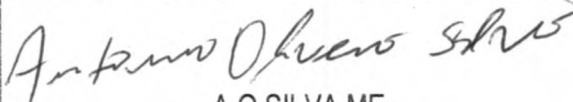




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



lavrei a presente ata, que vai assinada pela comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

MEMBROS DA COMISSÃO	LICITANTES
 Delano Leite Cruz (Presidente)	 F T PRADO LUCIO ME
 Luciana Cristina Rodrigues Miranda (Membro)	 SILVIO CESAR S. SOUZA- ME
 Paulo Bruno Alves (Membro)	 A O SILVA ME